



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº115/2020

Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de julho de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Integrante ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR HILSON BONA, rede municipal, localizada na cidade de Campo Maior (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 300/2019

INTERESSADO: Escola Técnica Professor Hilson Bona – Campo Maior (PI)

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Administração

RELATORAS: Conselheiras: Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Adriana de Moura Silva, Gildete Milu da Silva Sousa e Paulina Pereira Silva de Almeida

I - INTRODUÇÃO

Em análise ao Processo CEE/PI nº 300/2019, protocolado em 27 de novembro de 2019, em que o Sr. José Ribamar Carvalho, Prefeito de Campo Maior (PI), solicita a este colegiado a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Técnica Professor Hilson Bona, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, CNPJ Nº 03.152.580/0001-20, situada na Rua Senador José Euzébio, s/n, em Campo Maior – PI. A instituição foi reconhecida pela Resolução CEE/PI nº 310/2012, e renovada pela Resolução CEE/PI nº 059/2018 que venceu em 30 de novembro de 2019. Para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI nº 001/2020.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar e a avaliação do curso foi realizada, observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa; Organização Técnica e Docente e as Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análises. A carga horária do curso é de 1.256 horas, sendo 200 horas de Estágio Supervisionado. Os diários de classe organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor. A escola apresentou os Termos de Convênio para realização de Estágio supervisionado com a Caixa Econômica Federal. Atualmente a escola possui cinco turmas com 113 alunos matriculados no curso.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente formado por professores com qualificação na área, ministrando as disciplinas dentro da área específica e o quadro técnico com profissionais habilitados. A coordenadora do curso tem formação na área, e a coordenadora pedagógica tem formação em Pedagogia.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio alugado com estrutura física e hidráulica em condições de funcionamento regulares, possui 05 salas de aula amplas, iluminadas, sendo 02 salas refrigeradas e 03 salas com ventiladores. A Comissão relata que durante a visita *in loco* a escola estava em reforma das instalações físicas, hidráulicas e elétricas. O laboratório de informática também estava em reforma, e possuía 06 computadores. No Parecer CEE/PI nº 071/2018, último ato autorizativo da escola, foi determinado que a instituição de ensino apresentasse comprovações do cumprimento do Plano de Ação para a instalação de espaço físico específico para biblioteca, bem como a aquisição de acervo bibliográfico. A Comissão relata que



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº115/2020

houve a aquisição de acervo bibliográfico, mas sugere a ampliação desse acervo; quanto à infraestrutura estava sendo construído um espaço para a biblioteca.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria consubstancia e recomenda à deliberação do plenário os seguintes encaminhamentos:

I – Renovar o reconhecimento, até 30 de julho de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR HILSON BONA, rede municipal, localizada na cidade de Campo Maior (PI).

II – Determinar que a Prefeitura apresente, no prazo de 60 dias, comprovação de melhorias nas instalações da Biblioteca e as notas fiscais de mais 02 computadores conforme determina a Resolução CEE/PI nº 177/2015.

III – Determinar que os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço sejam submetidos à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de julho de 2020. VIRTUAL.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI